



TERMO ADITIVO Nº 216/2022
DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 98/2022

Contratante: Município de Hortolândia

Contratada: Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda

Processo Administrativo: nº 6.476/2021

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 3/2022

Objeto Contratual: Licenciamento de uso temporário de sistema para a modernização da administração tributária municipal, incluindo implantação, conversão, treinamento e suporte, conforme especificações contidas no Anexo I - Memorial Descritivo.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Finanças, **Maria Luisa Denadai**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº 13293105, inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 064.863.508-22, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa, **EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Bom Pastor, nº 2732, sala 87, torre norte, Ipiranga, São Paulo/SP, neste ato representado por seu sócio/diretor, **Carlos Henrique Pereira Travassos**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 17.427.602-3, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº 164.270.308-76, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Da Fundamentação

1.1 O presente termo aditivo atende aos termos (i) da manifestação da Contratada e documentos, fls. 1095/1159 e 1166/1176, (ii) justificativa e ratificação da Autoridade competente, fls. 1160/1161, 1164 e 1194/1195, e, (iii) do Parecer Jurídico, fl. 1184.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto, *suprimir* o valor contratual, e também, *retificar* o número da classificação/dotação orçamentária.

Cláusula Terceira - Da Supressão

3.1 Fica suprimido o percentual de **1,05522%** do valor inicial do contrato (R\$ 3.260.000,00), que corresponde a **R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais)**.



3.2 A supressão refere-se à redução de 43 funcionalidades (implantação) e respectivo treinamento, conforme informação da Autoridade competente, fls. 1194/1195.

Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato

4.1 O valor inicial do contrato nº 98/2022 para 24 meses passa a ser de **R\$ 3.225.600,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais)**, sendo que o pagamento mensal será conforme indicado no cronograma físico financeiro de fl. 1196.

4.2 O valor inicial global do contrato, é composto pelos itens abaixo, conforme Anexo I - Memorial Descritivo do Edital, e Anexos II e III de fls. 1158 e 1159:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Meses Conf. Cronograma de Execução Anexo III	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Implantação do sistema (implantação de 12 funcionalidades)	Serviços	3	636,36	7.636,32
2	Treinamento/Capacitação (para as 12 funcionalidades implantadas)	Serviços	1	163,64	1.963,64
3	Licenciamento de uso do sistema integrado de gestão para modernização da administração tributária (para as 55 funcionalidades)	Meses	24	95.000,00	2.280.000,00
4	Suporte e Manutenção (para 55 funcionalidades)	Serviços	24	39.000,00	936.000,00
VALOR GLOBAL (Somatória dos valores totais dos itens 1 até 4) -					R\$ 3.225.600,00

Cláusula Quinta - Da Retificação da Dotação Orçamentária

5.1 Fica retificado o item 3.1 da cláusula terceira do contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

5.1 No exercício de 2022, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária conforme segue:

Ficha	Dotação/Classificação
99	02.04.01.04.123.0221.2019.3.3.90.40.00

Cláusula Sexta - Das Demais Cláusulas



6.1 No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas do contrato nº 98/2022.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **TERMO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 7 de abril de 2022.

MARIA LUÍSA DENADAI
Secretária Municipal de Finanças de Hortolândia

CARLOS HENRIQUE PEREIRA TRAVASSOS
Representante Legal da Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda